



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Saúde
para os devidos fins.

Em 07/04/15

Elvage

Conceição de Mariu Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Jubileu Sampaio

para relatar.

Em 07/04/15

Presidente da Comissão de Educação,
Cultura e Saúde

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

Cuida-se do Projeto de Lei n. 24, de 02 de março de 2015 de iniciativa do Deputado Flávio Nogueira Júnior, que dispõe sobre o atendimento diferenciado para portadores de Diabetes na Rede Estadual de Saúde.

Em sede de motivação, o autor justifica a proposição como forma de reconhecimento da relevância da espera dos portadores de Diabetes Mellitus para a realização de exames que exijam caráter de jejum total, tais como exame de sangue e ultrassons. Isso, porque os portadores da doença acima mencionada sofrem de forte mal estar, visão turva, taquicardia, dentre outros sintomas, referentes à hipoglicemias recorrente do jejum.

O Projeto de Lei propõe, então, a equiparação de tais pacientes à prioridade de idosos, gestantes e portadores de deficiência para o atendimento em hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde e de coleta credenciados à Rede Estadual de Saúde, mediante a devida apresentação de laudo médico.

Quanto aos aspectos constitucionais e legais, a Comissão de Constituição e Justiça exarou voto por sua aprovação.

É o que basta a relatar.

Nosso Voto

Consoante previsão legal, a preservação da dignidade da pessoa humana, bem como da proteção e defesa da saúde, conforme os artigos 1º, 3º, 196 e 24, XII, da Constituição Federal, é de notável importância o devido atendimento diferenciado dos portadores de Diabetes Mellitus.

Valmo Gavira de Moura Santos

Assim, trata o parecer exaurido por esta comissão dos aspectos institucionais, estruturais e funcionais relacionados à saúde, conforme o artigo 34, VII, o, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Existindo, assim, conformidade do Projeto de lei nº 24/2015 com os Direitos Sociais Constitucionais das pessoas portadoras de Diabetes Mellitus, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação.

É o parecer.

Palácio Petrônio Portella, sala das Comissões Técnicas aos 16 de abril de 2015.

Pablo D. Mene Santos
Deputado Pablo Santos-PMDB
Relator

PSK

Pablo Santos

APROVADO A UNANIMIDADE
em, <u>16/07/15</u>
Presidente da Comissão de
<u>Educação, Saúde</u>
<u>e Cultura</u>

PSK *JW*